

VIOLÊNCIA CONTRA MULHER

Fabíola Fontenelle do Carmo Brito¹; Valéria França Silva¹; Jane Vasconcelos Menezes^{2,12}; Lubieska Saleme Nogueira^{3,12}; Laiana Tiemi Kawashima^{4,12}; Anatielle Paula de Souza^{5,12}; Janaina Soares Siculo^{6,12}; Fabiana Ferrari^{7,12}; Bernadeth Bucher^{8,12}; Juliana Fernanda de Barros^{9,12}; Sandra Pereira de Souza Marques^{10,12}; André Masao Peres Tokuda^{11,12*}

¹ Graduando em Psicologia, Faculdades Integradas de Três Lagoas – FITL/AEMS; ² Esp. em Psicodrama – GAYA; ³ Esp. em Psicologia Jurídica e Avaliação Psicológica – FAVENI; ⁴ Psicóloga e Esp. em Psicologia da Saúde – FAI; ⁵ Esp. em Psicopedagogia – Universidade Candido Mendes; ⁶ Esp. em Oncologia Multidisciplinar – UNIJALES; ⁷ Graduada em Psicologia; ⁸ Doutora em Psicologia – Universidad Complutense de Madrid (Espanha); ⁹ Doutora em Psicologia – UNESP; ¹⁰ Esp. em Psiconeuropedagogia – NOVOESTE, esp. em Metodologia do Ensino – FIU, psicóloga – FITL/AEMS, enfermeira e obstetra – FAMUEDUCILEPA; ¹¹ Doutor em Psicologia – UNESP; ¹² Docente das Faculdades Integradas de Três Lagoas – FITL/AEMS

*autor correspondente: andremasao@hotmail.com

RESUMO

O referido estudo tem o propósito de compreender a conjuntura que envolve o tema violência contra mulher, apresentando os tipos de violências e suas consequências, levando em conta o contexto e os atravessamentos culturais, religiosos e históricos. A violência contra mulher é considerada uma questão de saúde pública, por este motivo necessita da criação de leis específicas e movimentos feministas que defendam a causa, visto que existe uma grande demanda relacionada a esse infortúnio que afeta a vida das mulheres em todas as esferas, causando inúmeros males à saúde física e mental. Destacando a importância da percepção do homem, o convidando a pensar sobre as consequências de seus atos, uma vez que o conceito de como ser homem também é uma construção social, logo a relação homem-mulher é regida por características machistas e muitas vezes misóginas, em decorrência do patriarcado que sempre esteve em posição de dominância, ditando como a mulher dever ser e estar no mundo, a colocando como submissa, impondo papéis de cuidadora, subestimando sua capacidade de atuar em outros meios, a restringindo de maneiras agressivas e sutis, com piadas, assédios, afrontas, provocações, com o intuito de calar sua voz. Em face do exposto, a psicologia visa compreender essa dinâmica para oferecer apoio à vítima, ao agressor se tenta desenvolver uma compreensão acerca do problema, utilizando ferramentas que levam a mudanças de pensamentos e comportamentos.

PALAVRAS-CHAVE: direitos; cultura; mulher; patriarcado; psicologia, violência.

1 INTRODUÇÃO

A violência é um problema de saúde pública, considerado um fenômeno global e social, complexo e multifatorial que afeta as pessoas, famílias e comunidades. Esse fenômeno, infelizmente, sempre fez parte da história, sendo estimado que suas consequências sejam uma das principais causas de morte de pessoas de 15-44 anos em todo mundo (DAHLBERG; KRUG, 2006).

Existem vários grupos vulneráveis a violência, como as crianças, mulheres

e idosos, ou seja, estão mais sujeitos a sofrerem com essa ação, por conta da violência estrutural, destacada pelas desigualdades sociais. De acordo com Boulding (1981 apud CRUZ NETO; MOREIRA, 1999, p. 36), a violência estrutural é o comportamento aplicado pelas:

[...] estruturas organizadas e institucionalizadas [...] como os sistemas econômicos, culturais e políticos que conduzem à opressão de determinadas pessoas a quem se negam vantagens da sociedade, tornando-as mais vulneráveis ao sofrimento e à morte.

Essas estruturas estabelecem os hábitos de socialização que levam as pessoas a aceitarem ou causarem sofrimento de acordo com o papel que desempenham (CRUZ NETO; MOREIRA, 1999). Existem outros tipos de violência além da violência estrutural, essas podem ser de natureza psicológica, sexual, física, moral e patrimonial, as principais vítimas são as mulheres, e comumente ocorrem no meio doméstico. Apesar das violências contra as mulheres ocorrerem há anos, sua visibilidade tem um caráter recente, visto que, apenas nos últimos 50 anos foi destacada a gravidade e seriedade das situações de violências sofridas pelas mulheres, principalmente, em suas relações de afeto (GUIMARÃES; PEDROZA, 2015). Vale destacar que...

A violência de gênero é um conceito mais amplo que o de violência contra a mulher e abrange não apenas as mulheres, ela é produzida e reproduzida nas relações de poder em que se entrelaçam as categorias de gênero, classe, raça/etnia (MARGUES; ERTHAL; GIRIANELLI, 2019, p. 142).

Neste artigo pretendemos especificar as violências contra as mulheres, que é um problema estrutural de nossa sociedade. Esse tipo de comportamento está associado à condição imposta socialmente de inferioridade da mulher, visto que o Brasil é um país de cultura machista e patriarcal, que relaciona o feminino aos cuidados do lar e dos filhos. Gerando uma enorme discrepância entre gêneros, que desencadeia situações de jogo de poder e violência, sendo considerado uma questão de saúde pública (MARINHEIRO; VIEIRA; SOUZA, 2006).

Saffioti e Almeida (1995) asseveraram que esta questão perpassa todas as classes sociais, raças, religiões e idades, é um fenômeno que ignora toda e qualquer fronteira. Pode ocorrer em lugares públicos e privados, em qualquer fase

da vida das mulheres. Podendo ser praticado por qualquer sujeito, tanto por conhecidos como por desconhecidos. Entretanto, os casos mais comuns partem de homens conhecidos dessas mulheres e dentro do ambiente doméstico. Como método utilizamos a pesquisa bibliográfica conceitual.

2 VIOLÊNCIAS CONTRA AS MULHERES

No Brasil nesse último ano houve um aumento nos números de casos de violências contra mulheres, devido ao isolamento social, medida adotada no intuito de diminuir e controlar o avanço da pandemia do novo Coronavírus, que instaurou uma crise sanitária em todo o mundo. A mulher passou a sofrer com uma carga de estresse maior, tendo que dar conta das atividades domésticas, cuidar dos filhos, que passaram a ficar boa parte do tempo em casa, pois as escolas estavam fechadas, além dos companheiros que começaram o trabalho *home office*, outros que perdem o emprego, tornando o convívio familiar obrigatório. A ONU Mulheres identificou um crescimento da violência doméstica, baseado no número de pedidos de ajuda, através de ligações telefônicas e outros canais, de acordo com números estatísticos cerca de 24,4% mulheres declaram ter sofrido algum tipo de agressão nos últimos 12 meses, 1 em cada 4 (BRASIL, 2021).

Fruto de fatores históricos, sociais e culturais, a violência contra as mulheres, sem dúvidas, é algo a ser combatido, visto que todas sofrem, negras, brancas, indígenas, transexuais e mulheres com deficiência. Sueli Carneiro (2017) uma filósofa, ativista e escritora, fundadora do Geledés – Instituto Mulher Negra - aponta que a mulher negra é a figura que mais vivencia a violência no Brasil e em outros países.

Segundo o Instituto Patrícia Galvão (2016), o mapa da violência em 2015,

entre os anos de 2003-2013 aponta a mulher negra como principal vítima da violência doméstica, a taxa sobe de 4,5 para 5,4 por 100 mil, enquanto a taxa da mulher branca diminui de 3,6 para 3,2 por 100 mil, entre mulheres de 18 a 30 anos. De 555.634 ligações de denúncia de agressões diversas, física, psicológica, sexual, moral, patrimonial e outras, 59,71% são casos de violência voltada à mulher preta, bem como a maior taxa de feminicídio. A maioria das notificações de mulheres negras é feita pela própria vítima, mostrando que estas contam com uma rede de apoio bem menor.

Além das violências que colocam em risco a vida das mulheres, existem diversos outros tipos, algumas mais sutis como a interrupção contínua dos discursos da mulher, existem também julgamentos e falas que as desqualificam ou colocam em dúvida suas capacidades, além de assédio sexual nas ruas durante um passeio, uma viagem, no trabalho etc. Destacando os ambientes laborais mais machistas, apresentam-se o meio político, tecnológico, esportivo, e outros, que reforçam a divisão sexual do trabalho. O meio político é dos lugares mais difíceis para as mulheres, as que neste universo se inserem sofrem violências de vários tipos, devido ao espaço ser constituído em sua maioria por pessoas do sexo masculino. Recentemente um caso de violência aconteceu com a deputada Isa Penna, que teve o seio apalpado pelo deputado Fernando Cury, dentro da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo - ALESP (G1, 2021). Episódios como este são naturalizados na sociedade, Cury foi afastado temporariamente, porém recebeu apoio de vários colegas da instituição após o ocorrido, fortalecendo assim o patriarcado no ambiente político.

As violências contra as mulheres estão enraizadas na estrutura social, o que leva a cultura de banalização dessas condutas, fazendo com que sejam minimizadas. Na música observa-se o

reflexo do machismo e da misoginia nos mais variados estilos musicais, como o samba, funk, sertanejo e outros. A música popular brasileira (MPB) conhecida por seu caráter revolucionário também não fica de fora, destacando artistas, como Cartola (Vou contar tintim por tintim), Noel Rosa (Mulher indigesta), Dorival Caymmi (Marina) e Ataulfo Alves (Ai que saudade de Amélia). Canções e poesias reforçam a imagem da mulher de maneira negativa, e naturalizam as desigualdades entre homens e mulheres (STEFANEL, 2018).

O cristianismo também contribui na construção da figura feminina de modo a inferiorizá-la. Com passagens na bíblia que subjugam a mulher, à colocando sempre em situação de subalternidade. Enfatiza-se no velho testamento em Gênesis, o mito de Eva e Adão, que foram expulsos do paraíso, por Eva ter comido do fruto proibido, perpetuando a ideia de que a mulher é pecadora, merecendo ser maltratada (BÍBLIA SAGRADA). Outro exemplo a se destacar é em Efésios:

As mulheres sejam submissas a seus maridos, como ao Senhor, pois o marido é o chefe da mulher, como Cristo é o chefe da Igreja, seu corpo, da qual ele é o Salvador. Ora, assim como a Igreja é submissa a Cristo, assim também o sejam em tudo as mulheres a seus maridos (EFÉSIOS, capítulo 5, versículos 22-24).

Fora essas passagens, podemos observar nos discursos de pastores e padres a complacência com o machismo e a subjugação das mulheres, ou seja, a inferiorização e as violências contra a mulher estão culturalmente enraizadas, acontecem através de um processo histórico, social, cultural e religioso com relação ao gênero (MARQUES; ERTHAL; GIRIANELLI, 2019).

Ainda de acordo com os autores acima citados, o constrangimento na vida da mulher, em uma relação de poder desigual, tem alcances em todas as

áreas de sua vida, inclusive nas questões da saúde. Porém, muitas se sentem na obrigação de suportar o destino de gênero projetado para as mulheres, esse sendo de submissão aos homens, sejam eles pais ou maridos.

Segundo Silva et al. (2014), os motivos mais frequentes mencionados para as agressões sofridas pelas mulheres são, desde discussões provocadas por ciúmes, problemas financeiros, ameaças de separação, questões relacionadas aos filhos, e outros. Também são encontrados em menor incidência fatores como desemprego, distúrbio mental e alcoolismo. No entanto, o elemento predominante é sempre a relação desigual de poder entre homens e mulheres, a qual dá o “direito” de agredi-la por qualquer motivo, pois entende que é sua propriedade, a percebendo como um ser inferior, passível de dominação.

Partindo desse pressuposto, os dados apresentados, levam a questionar os motivos pelo qual algumas mulheres permanecem em uma relação abusiva. No artigo “Gênero e violência contra a mulher: o perigoso jogo de poder e dominação”, relata que muitas mulheres incorporam inconscientemente a dominação masculina, não conseguindo acabar com o ciclo de violência e abuso em que vivem (ARAÚJO, 2008). A autora ainda discorre sobre os motivos que fazem a vítima não conseguir desvencilhar desse tipo de relacionamento, como - a supervalorização da família, dependência emocional e econômica, preocupação com os filhos, idealização do amor e do casamento, medo do desamparo, de enfrentar a vida sozinha, ainda mais quando não se pode contar com nenhum apoio social e familiar.

Em consequência disso, algumas mulheres resistem em denunciar seus agressores, muitas têm receio de que a violência aumente, o que infelizmente, ocorre com frequência, pois a impunidade persiste mesmo após a denúncia. Também se sabe que muitas denunciam

seus companheiros apenas para assustá-los, posteriormente retiram a queixa, não levando à frente o processo que resultaria em punição (CORTEZ et al., 2005). Outro ponto importante é a construção social e histórica do casamento que idealiza uma comunhão eterna, fazendo com que se permaneça no convívio abusivo. Assim, a mulher pensa que quando sofre alguma violência é porque fez algo errado, internaliza a culpa e reproduz para outras pessoas, perpetuando o curso da violência.

Toda denúncia realizada por uma mulher agredida, se torna um momento ímpar, quebrando as amarras, retirando-a da condição de submissão/opressão, por se conscientizar que sofre violência e que precisa de ajuda. Essa atitude pode significar o início de grandes mudanças e de seu empoderamento. Por esse motivo, é fundamental que após a denúncia, a mesma seja acolhida, orientada sobre seus direitos, encaminhada ao serviço social, jurídico e psicológico, sabendo que a família também deverá ser apoiada, visto que está sofrendo igualmente com este fenômeno multifacetado (ARAÚJO, 2008).

Durante a pandemia do novo coronavírus (COVID-19), houve um aumento de 14,1% em relação ao mesmo período do ano passado na quantidade de ligações para denunciar violência doméstica, esse aumento somente nos primeiros quatro meses de 2020. O Disque 180 é um serviço de atendimento telefônico que recebe denúncias de violências contra as mulheres, oferecendo às vítimas orientações sobre como proceder diante desse tipo de situação. Esse serviço, que abrange todo o país, funciona 24 horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados, tendo a ligação gratuita, caso a denúncia seja anônima a identidade do denunciante permanece em sigilo (BRASIL, 2021).

Estima-se que no mundo as violências contra as mulheres atingem uma a cada quatro, e a perda da qualidade de

vida de um a cinco anos. A prevalência de dados estatísticos da violência doméstica na América Latina chega de 25-50%. No Brasil chegam a atingir 23%, sendo que a cada quatro minutos uma mulher é agredida dentro do lar pelo companheiro (NARVAZ; KOLLER, 2006).

Segundo as autoras citadas acima, 70% dos crimes cometidos contra as mulheres acontecem dentro dos lares, pela pessoa que mantém relação de afeto. As agressões por lesões corporais chegam a um índice de 40%, sendo os mais comuns: tapas, empurrões, socos, chutes, queimaduras, espancamentos, entre outras. Estudos apontam que de cinco mulheres uma é agredida pelo menos uma vez na vida e os responsáveis são os companheiros, chegando a um índice de 56% por espancamentos, 53% por ameaças com arma ou objetos e 70% com destruição de bens.

As mulheres decorrentes da violência nas relações conjugais apresentam cerca de 35% de queixas médicas relacionadas à saúde física e mental. Entre os agravos estão problemas ginecológicos, gravidez indesejadas, abortos espontâneos, disfunções sexuais, infecções sexualmente transmissíveis (ISTs), ansiedade, depressão, abuso de álcool e outras drogas, além de incapacidade física e muitas vezes a morte. Na faixa etária de 15-44 anos, ocupam a sexta posição no ranking, como as que mais sofrem com a violência e o estupro (LAMOGLIA; MINAYO, 2009). Portanto, tratando-se da dimensão do problema da violência conjugal, tanto em termos numéricos, como consequências psíquicas, sociais e econômicas, o Brasil também é responsável pelo déficit de produtividade, absenteísmo laboral, diminuição do desempenho no trabalho e perda do emprego. Sendo assim, está claro que a violência contra a mulher representa um ônus econômico para a sociedade. Pois, a mulher acaba enfraquecendo seu papel social no interior do lar,

repercutindo efeitos reais e difusos sobre a situação psicossocial, pelo qual reflete no aumento da violência social (BRASIL, 2011).

Decorrente desta premissa, diante ao problema descomunal que sofre a figura feminina, criou-se a Lei Maria da Penha. Essa lei partiu da história da cearense Maria da Penha Fernandes, que vivenciou duas tentativas de homicídio, praticadas pelo companheiro. O caso demorou mais de 15 anos para ser julgado, e por conta disso foi denunciado à Comissão Interamericana de Direitos Humanos da Organização dos Estados Americanos (OEA), que acatou a denúncia de um crime de violência doméstica pela primeira vez (BRASIL, 2012).

Por conta desse ocorrido, Maria é considerada um símbolo contra a violência doméstica, o decreto foi batizado como Lei de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher (BRASIL, 2021). Infelizmente, compreender a necessidade dessa lei, nos faz observar que a sociedade mantém a legitimidade da violência, condicionando a mulher em uma posição de submissão (CAMPOS, 2010). Segundo a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, conhecida como Lei Maria da Penha, “[...] configura violência doméstica e familiar contra a mulher qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial”. Dessas agressões, ocorridas no ambiente doméstico, a violência física é a mais comum, descrito na Lei Maria da Penha como “[...] qualquer conduta que ofenda sua integridade ou saúde corporal”, art. 7º, inciso I.

A Lei Maria da Penha surgiu da necessidade de uma possibilidade jurídica que resguarde os direitos das mulheres. Direitos esses que irão protegê-las contra as violências doméstica e familiar. Todas as conquistas são fruto de muita luta dos movimentos feministas e ativistas, que prezam pela valorização de

direitos já conquistados, pois direitos já conquistados podem ser perdidos. O feminismo estimula as mulheres a exercerem sua cidadania e o efetivo acesso a direitos. A articulação desses movimentos permite uma construção coletiva que abre caminho ao campo demográfico, oportunizando a participação em fóruns internacionais de direitos humanos (BARSTED, 2016).

3 A PSICOLOGIA METE A COLHER

Diante desse contexto, a psicologia pode contribuir com o atendimento psicoterápico, tanto no âmbito da vítima ou do agressor. Para isso é necessário a criação de vínculo entre o paciente e o psicoterapeuta, tendo uma prática ética e sem julgamento, favorecendo assim um trabalho humanizado (ROLIM; FALCKE, 2018).

No atendimento à vítima de violência, as sessões serão voltadas ao acolhimento emocional, fortalecimento da autoestima, desconstrução de crenças limitantes, fazendo com que a mulher perceba que existem outras possibilidades fora do ambiente agressivo em que vive. Esses objetivos são necessários, porque o espaço que deveria trazer conforto e segurança passa a causar insegurança, angústia, sofrimento, consequentemente levando ao adoecimento mental. São comuns: medo, isolamento, transtorno de ansiedade, depressão, estresse pós-traumático, ideação e tentativa de suicídio (GOMES et al., 2014).

O atendimento ao agressor deve ser embasado em uma abordagem empática, partindo da premissa que, “[...] não significa endossar ou minimizar a responsabilidade do [autor da violência], mas sim, compreender o ato violento como resultado de elementos associados à condição do homem autor da agressão” (ROSA et al., 2008, p. 158). O sujeito que se constrói a partir de estruturas que engrandecem a figura masculina sob perspectivas históricas, culturais

e sociais, é atravessado por todas as formas de violências. Precisa perceber e compreender a problemática em que está envolvido, para assim desconstruir-se e mudar suas atitudes.

A intervenção do psicólogo junto ao agressor pode ser individual ou coletiva, auxiliando o sujeito a lidar melhor com os impulsos violentos de maneira mais assertiva (MONTEIRO, 2012). Com programas de intervenção voltados à psicoeducação, socioeducativo, sendo que o primeiro utiliza o método didático e de confronto com objetivo de conscientizar, utilizando os treinos de habilidades sociais e cognitivas. Que propõe elucidar a responsabilidade e as consequências dos seus comportamentos. Na segunda, cabe um procedimento estrutural voltado ao atendimento individual, podendo se estender a terapia de casal e familiar ou grupal e tendo como finalidade uma estruturação psicoemocional e comportamental (MANITA, 2008).

Neste contexto, Monteiro (2012), descreve que a atuação do profissional da psicologia com a temática de violência doméstica e familiar com a vítima ou agressor vai além da clínica privada. Pois, o trabalho do psicólogo pode estar vinculado à intervenção da justiça e, portanto, poderá ser realizado em um ambiente diferenciado com intervenções individuais ou grupais de caráter socioeducativo e com a participação de uma equipe multidisciplinar. No entanto, decorrente da situação da Pandemia da Covid-19, o atendimento a esse público ao invés de ser grupal passou a ser preferencialmente individual.

Cabe ao psicólogo utilizar procedimentos e técnicas que levam o sujeito a refletir sobre as suas emoções e comportamentos. A psicologia contribui para compreensão do contexto de violência através de várias linhas teóricas. Entre elas, a terapia cognitivo-comportamental (TCC) e a psicanálise, ambas com a finalidade de auxiliar o indivíduo na compreensão das suas dores e comporta-

mentos (ALMEIDA; MALAGRIS, 2011).

A TCC foi criada por volta dos anos 1960 por Aaron Beck, é compreendida como uma abordagem contemporânea, com característica diretiva, focada no aqui e agora, metas claras que enxergam no cliente a necessidade de ser co-terapeuta e ativo nos diálogos. Parte da premissa que os pensamentos afetam o indivíduo e esses modificam o seu comportamento, porém, através das intervenções pelo qual tem um caráter psicoeducacional é possível modificar o pensamento e as crenças, com intuito de promover melhoras (STALLARD, 2009).

A psicanálise foi criada por Sigmund Freud, em 1896, no intuito de explorar o inconsciente através da associação livre, que consiste em falar livremente por parte do paciente, e por parte do terapeuta é necessário manter uma atenção flutuante, que seria a atenção em tudo que é falado pelo paciente, a fim de interpretar o conteúdo do discurso e trazer à consciência algo que esteja inconsciente (ROUDINESCO; PLON, 1998). É um método investigativo e interpretativo, que busca significados ocultos e manifestações inconscientes, através de sonhos, chistes e atos falhos. Existe uma interpretação de todas as falas, gestos e ainda o processo de transferência, que é um deslocamento de sentimentos passados para o terapeuta, mecanismo inconsciente e fenômeno fundamental para o processo (BOCK; FURTADO; TEIXEIRA, 2009).

A partir da perspectiva psicanalítica, Moraes (2016) afirma que a violência no campo externo é um fenômeno estrutural. No âmbito interpessoal não é algo inerente ao sujeito, o meio social que incute na psique. Conceituar a violência algo complexo, visto que esta é um fenômeno global que se desenvolve de acordo com as características pertinentes a cada geração, transforma-se com o passar do tempo, é mutante. Os estudos de Freud e Lacan, reconhecem a violência como um sintoma derivado

do desejo simbólico não realizado, tornando-se inconsciente, mas deixando consciente um sentimento de vazio ou falta que causa angústia. O desejo é um impulso que busca satisfação mediante a conquista do objeto, que é indefinido, o fracasso pelo inalcançado gera desprazer e frustração (TOREZAN; AGUIAR, 2011).

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em suma, podemos notar que a violência contra mulher é um fenômeno complexo, multifacetado e uma questão de saúde pública, visto que muitas mulheres sofrem no mundo inteiro com esse mal. No âmbito histórico, cultural e social, a figura masculina é demasiadamente estimada, sendo colocada como autoridade superior a figura feminina, que sofre com as consequências aterradoras. Desse processo sócio-histórico, mesmo com várias mudanças decorrentes da modernidade, a mulher ainda não conquistou uma equidade política e social.

Vários espaços ainda são dominados pelo patriarcado, que coloca a mulher sempre em condição de cuidadora, limitando-a e tornando o ambiente hostil, para a presença delas. Alguns locais ainda são majoritariamente compostos por homens, como o meio político, algumas áreas esportivas, tecnológicas, entre outros ramos de trabalho, onde sofrem diversos tipos de afrontas, bem como violências e assédios.

Em seus lares, que seriam um local considerado seguro, muitas vezes pode ser catalisador de angústias e fonte de sofrimento emocional, fruto da violência doméstica que assombra mulheres de todas as idades, etnias e classes socioeconômica. Em virtude disso, para ampará-las foi criada a Lei Maria da Penha que visa garantir direitos e proteção. A psicologia, de encontro a esse enfrentamento, analisa a raiz do problema e oferece acolhimento e cuidado às vítimas.

Além de desenvolver um trabalho de conscientização com o agressor.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, R. A.; MALAGRIS, L. E. N. A prática da psicologia da saúde. Disponível em: <http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1516-08582011000200012>. Acesso em: 26 ago. 2021.

ARAÚJO, M. F. Gênero e violência contra a mulher: o perigoso jogo de poder e dominação. Psicologia Para América Latina, México, n. 14, p. 0-0, out. 2008. Disponível em: <http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1870-350X2008000300012>. Acesso em: 01 ago. 2021.

BARSTED, L. L. O feminismo e o enfrentamento da violência contra as mulheres no Brasil. Disponível em: <<http://books.scielo.org/id/q7h4k/pdf/sardenberg-9788523220167-02.pdf>>. Acesso em: 27 ago. 2021.

BÍBLIA. Bíblia Sagrada. Versão online. Disponível em: <<http://www.bibliaonline.com.br>>. Acesso em: 26 ago. 2021.

BOCK, A. M. B.; FURTADO, O.; TEIXEIRA, O. M. L. P. Psicologias: uma introdução ao estudo da psicologia. São Paulo: Saraiva, 2009.

BRASIL. Defensoria Pública do Espírito Santo. História de Maria da Penha. 2021. Disponível em: <<http://www.defensoria.es.def.br/site/index.php/historia-de-maria-da-penha/>>. Acesso em: 31 jul. 2021.

BRASIL. Lei nº. 11.340, de 7 de agosto de 2006, (Lei Maria da Penha). Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm>. Acesso em: 26 jul. 2021.

BRASIL. Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres. 2011. Disponível em: <<https://www12.senado.leg.br/institucional/omv/acoes-contra-violencia/politica-nacional-de-enfrentamento-a-violencia-contra-as-mulheres>>. Acesso em: 02 ago. 2021.

BRASIL. Violência doméstica e familiar contra a mulher: Ligue 180 e tudo o que você precisa saber. Disponível em: <<https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/denuncie-violencia-contra-a-mulher/violencia-contra-a-mulher>>. Acesso em: 27 ago. 2021.

BRASIL. Visível e Invisível: A Vitimização de Mulheres no Brasil - 3ª edição – 2021. Disponível em: <<https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2021/06/relatorio-visivel-e-invisivel-3ed-2021-v3.pdf>>. Acesso em: 22 set 2021.

CAMPOS, A. H. Violência institucional de gênero e a novel ordem normativa: inovações processuais na Lei Maria da Penha. In: LIMA, Fausto R.; SANTOS, Claudiene (Coords.). Violência doméstica: vulnerabilidades e desafios na intervenção criminal e multidisciplinar. 2. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2010.

CARNEIRO, A. A.; FRAGA, C. K. A Lei Maria da Penha e a proteção legal à mulher vítima em São Borja no Rio Grande do Sul: da violência denunciada à violência silenciada. Serviço Social & Sociedade, São Paulo, n. 110, p. 369-397, jun. 2012. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/ssoc/a/zPkd4nCFLC98THTyXhmYLLB/?lang=pt>>. Acesso em: 31 jul. 2021.

CARNEIRO, S. Mulheres Negras e Violência Doméstica: decodificando os números São Paulo: Geledés Instituto da Mulher Negra, 2017.

CORTEZ, M. B; PADOVANI, R. C.; WILLIAMS, L. C. A. Terapia de grupo cognitivo-comportamental com agressores conjugais. Estudos de psicologia, Campinas, v. 22, n. 1, p. 13-21, jan.-mar. 2005.

CRUZ NETO, O; MOREIRA, M. R. A concretização de políticas públicas em direção à prevenção da violência estrutural. Ciência & Saúde Coletiva, Rio de Janeiro, v. 4, n. 1, p. 33-52, jan. 1999.

DAHLBERG, L. L.; KRUG, E. G. Violência: um problema global de saúde pública. Ciência & Saúde Coletiva, Rio de Janeiro, v. 11, n. 1, p. 1163-1178, 2006.

G1. Globo São Paulo. Caso Isa Penna: em decisão inédita, Alesp suspende o deputado Fernando Cury por seis meses por passar a mão na colega. Disponível em: <<https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/2021/04/01/caso-isa-penna-em-decisao-inedita-alesp-suspende-por-6-meses-mandato-do-deputado-fernando-cury-que-passou-a-mao-em-colega.ghml>>. Acesso em: 26 ago. 2021.

GOMES, P. N. et al. Cuidado às mulheres em situação de violência conjugal: importância do psicólogo na Estratégia de Saúde da Família.

GUIMARÃES, M. C.; PEDROZA, R. L. S. Violência contra a mulher: problematizando definições teóricas, filosóficas e jurídicas. Psicologia & Sociedade, [S.L.], v. 27, n. 2, p. 256-266, ago. 2015.

INSTITUTO PATRÍCIA GALVÃO. Mulheres negras e violência doméstica: decodificando os números. 2015. Disponível em: <<https://dossies.agenciapatriciagalvao.org.br/violencia/pesquisa/mulheres-negras-e-violencia-domestica/>>. Acesso em: 22 set. 2021.

LAMOGLIA, C. V. A.; MINAYO, M. C. S.

Violência conjugal, um problema social e de saúde pública: estudo em uma delegacia do interior do Estado do Rio de Janeiro. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/csc/a/gp49Km59XNV5XCVzYygmd6S/?lang=pt&format=pdf>>. Acesso em: 24 jul. 2021.

MARINHEIRO, A. L. V.; VIEIRA, E. M.; SOUZA, L. Prevalência da violência contra a mulher usuária de serviço de saúde. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/rsp/a/4579MXXY4FcHVZYKXD6w9Jv/?lang=pt&format=pdf>>. Acesso em: 25 ago. 2021.

MARQUES, B. O. M.; ERTHAL, R. M. C.; GIRIANELLI, V. R. Lei Maria da Penha: uma análise crítica à luz da criminologia feminista. Saúde em Debate. Rio de Janeiro, v. 43, n. 4, p. 140-153, dez. 2019.

MONTEIRO, F. S. O papel do psicólogo no atendimento às vítimas e autores de violência doméstica. Disponível em: <<https://repositorio.uni-ceub.br/jspui/bitstream/123456789/2593/3/20820746.pdf>>. Acesso em: 26 ago. 2021.

NARVAZ, M. G.; KOLLER, S. H. Mulheres vítimas de violência doméstica: Compreendendo subjetividades assujeitadas. Psico, v. 37, n. 1, 31 jul. 2006.

ROLIM, K. I.; FALCKE, D. Práticas em psicologia no atendimento a situações de violência conjugal em dispositivos do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Disponível em: <<http://pepsic.bvsalud.org/pdf/ppp/v13n4/04.pdf>>. Acesso em: 19 ago. 2021.

ROSA, A. G. et al. Violência Conjugal contra a mulher a partir da ótica do homem autor da violência. Saúde e sociedade. v. 17, n. 3. 2008. Disponível em: <<https://repositorio.ufsc.br/xmlui/handle/123456789/89127>>. Acesso em: 21 maio 2021.

ROUDINESCO, E.; PLON, M. Dicionário de psicanálise. Rio de Janeiro, Jorge Zahar, 1998.

SAFFIOTI, H. I. B.; ALMEIDA, S. S. Violência de gênero: poder e imponência. Ed. Revinter. Rio de Janeiro. 1995.

SILVA, A. C. L. G.; COELHO, E. B. S.; PIRES, R. O. M. O que se sabe sobre o homem autor de violência contra a parceria íntima: uma revisão sistemática.

Revista Panam Salud Publica. Washington, v. 35, n. 4, p. 278-283, 2014.

STEFANEL, X. Site escancara machismo e a misoginia na música popular brasileira. Rede Brasil Atual. São Paulo. Disponível em: <<https://www.redebrasilatual.com.br/cultura/2018/04/site-es-cancara-machismo-e-misoginia-na-musica-popular-brasileira-1/>>. Acesso 26 ago. 2021.